



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.962, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 716.800,00, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 716.800,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0019 - Saúde Mais Próxima de Você

AÇÃO: 2.068 - Aprimoramento e Implementação Atenção Primária na Rede Pública de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 05.802.0275 - EM PAR IND ESPECIAL - 202544150002 - MARANGONI  
R\$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02.801.0270 - RESOLUÇÃO SS 197 DE 29/10/25 - INVESTIMENTO  
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I** - O valor parcial de R\$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 000573084498, Vínculo Detalhado 05.802.0275, Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202544150002 – Parlamentar Marangoni.

**II** - O valor parcial de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 71.260-4, Vínculo Detalhado 02.801.0270, Emenda Parlamentar Individual nº 2025.263.75702 – Parlamentar Rogério Santos.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

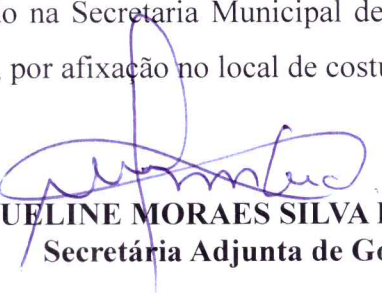
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo